

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Comunicação II	Anual	2	2			
Edição Electrónica II	Anual			6		
Sociologia	Anual	2				
Tecnologias Audio-Visuais	Anual			2		
Ergonomia	Anual	2				
Teoria do Design	1.º semestre	2				
Introdução ao Estudo da Empresa	1.º semestre		2			
Marketing	1.º semestre		2			
Fotografia II	2.º semestre		1	1		
Técnicas de Publicidade	2.º semestre		2			
Orçamentação	2.º semestre		2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Comunicação III	Anual		2	2		
Desenho II	Anual		2		2	
Produção Gráfica I	Anual		2	2		
Projecto I	Anual		3			
Tecnologia de Materiais	Anual				1	
Design Multidimensional I	Anual				2	
Infologia I	Anual		2			
Animação I	Anual		2	3	1	
Metodologia I	1.º semestre	2				
Estágio ou Seminário	2.º semestre					(a)

(a) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Comunicação IV	Anual		2		2	
Ilustração	Anual			3		
Multimedia	Anual		2		2	
Projecto II	Anual		4			
Infologia II	Anual		2			
Design Multidimensional II	Anual				4	
Animação II	Anual		2	2		
Projecto Final	Anual					(a)

(a) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Portaria n.º 127/2003

de 5 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e do seu Instituto Superior de Contabilidade e Administração;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro,

e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Informática de Gestão (regime nocturno) do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, nos termos dos anexos I e II à presente portaria.

2.º

Estágio

A unidade curricular Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria* em 14 de Janeiro de 2003.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Curso de Informática de Gestão

Regime nocturno

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade Financeira I	Semestral	2	2	3			
Inglês de Negócios I ou Língua Estrangeira I (a).	Semestral						
Noções Fundamentais de Direito	Semestral	3		4			
Matemática I	Semestral	2					

(a) A escolher de entre elenco fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade Financeira II	Semestral	2	2	3			
Introdução às Ciências Sociais	Semestral	2					
Inglês de Negócios II ou Língua Estrangeira II (b).	Semestral						
Direito das Obrigações	Semestral	2		4			
Matemática II	Semestral	2					

(b) A escolhida no 1.º semestre.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade das Sociedades I	Semestral	2		3			
Gestão de Empresas	Semestral	3		1			
Informática	Semestral	1		3			
Direito das Empresas	Semestral	3		1			

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade das Sociedades II	Semestral	2	3	3			
Matemática Financeira I	Semestral						
Direito do Trabalho	Semestral	2					
Informática de Gestão	Semestral	1		2			
Economia	Semestral	2		2			

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade de Gestão I	Semestral	1	3	3			
Algoritmos e Programação I	Semestral	2		2			
Estatística I	Semestral	2		3			
Microeconomia	Semestral	2		1			
Matemática Financeira II	Semestral						

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade de Gestão II	Semestral	2		3			
Estatística II	Semestral	2		3			
Macroeconomia	Semestral	2		2			
Algoritmos e Programação II	Semestral	1		3			

QUADRO N.º 7

7.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Arquitetura de Computadores	Semestral	3	3				
Sistemas de Informação	Semestral	3					
Fiscalidade de Empresa I	Semestral						
Análise das Demonstrações Financeiras	Semestral	2		3			
Gestão Orçamental	Semestral	2		3			

QUADRO N.º 8

8.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fiscalidade de Empresa II	Semestral		3				
Marketing	Semestral	2		2			
Gestão Financeira	Semestral	2		3			
Bases de Dados I	Semestral	3		1			
Redes de Computadores	Semestral	3					

ANEXO II

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Curso de Informática de Gestão

Regime nocturno

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Gestão Estratégica	Semestral	2		3			
Análise de Projectos de Investimentos	Semestral	2		3			
Sistemas Operativos	Semestral		3				
Linguagens Orientadas a Objectos	Semestral		3				
Opção	Semestral		3				
Opção	Semestral		3				

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Sistemas de Controlo de Gestão	Semestral		4				
Gestão Comercial	Semestral	2		2			
Gestão de Projectos	Semestral		4				
Multimédia e Telemática	Semestral		3				
Opção	Semestral		3				
Opção	Semestral		3				
Estágio	Semestral					1	

Portaria n.º 128/2003

de 5 de Fevereiro

A requerimento da Associação Música — Educação e Cultura, entidade instituidora da Academia Nacional Superior de Orquestra, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1202/93, de 15 de Novembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Canto, na Academia Nacional Superior de Orquestra, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Regulamentação

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

3.º

Duração do 2.º ciclo

O 2.º ciclo do curso tem a duração de um ano.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos dos anexos I e II à presente portaria.